



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.691.766/0001-25
Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu – MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal Nº 774/1995 alterada pela Lei Municipal Nº 1415/2021, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NUMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	57.678/2025	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Custódio Antunes Pinto		CPF/CNPJ: 030.850.686-35		
Endereço: Rua Santa Maria, nº34		Bairro: Santa Terezinha		
Município: Itatiaiuçu	UF: MG	CEP: N.I.		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Custódio Antunes Pinto		CPF/CNPJ: 030.850.686-35		
Endereço: Rua Santa Maria, nº34		Bairro: Santa Terezinha		
Município: Itatiaiuçu	UF:MG	CEP: N.I.		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: "Sem denominação" - Rua Santa Maria, nº34, Bairro Santa Terezinha, Itatiaiuçu/MG.		Área Total (ha): 1,46925		
Registro Nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula: 67.413 – Livro 2-PL, folha 013. Registro de Imóveis de Itáuna - MG		Município/UF: itatiaiuçu/IMG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): *****				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	UN	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.		6	un	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia / Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Não se aplica	Árvores isoladas	Não se aplica	Não se aplica
Total:	Não se aplica	Não se aplica	Total: Não se aplica	Não se aplica
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	UN	
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
8. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MATRÍCULA) E DATA DA VISTORIA				
Davi Guadereto Silva Martins – Matrícula - 9238				
Cristina dos Santos Rodrigues – Matrícula 8412				
Data da vistoria: 02/12/2025				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



9. VALIDADE

Data de Emissão: **08/04/2026**

Validade: **3 (três) anos.**

Observações:

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

TIPO DE INTERVENÇÃO	DATUM	FUSO	COORDENADA PLANA (UTM)	
			X	Y
Supressão de 1 (um) <i>Astronium graveolens</i>	UTM	23S	562259,09	7763417,54
Supressão de 1 (um) <i>Astronium graveolens</i>	UTM	23S	562259,09	7763417,54
Supressão de 1 (um) <i>Astronium graveolens</i>	UTM	23S	562259,09	7763417,54
Supressão de 1 (um) <i>Nectandra oppositifolia</i>	UTM	23S	562285,95	7763302,47
Supressão de 1 (um) <i>Persea americana</i>	UTM	23S	562307,41	7763296,86
Supressão de 1 (um) <i>Ocotea pulchella</i>	UTM	23S	562307,69	7763296,55

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Medidas Compensatórias: Estão presentes no campo das condicionantes.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para intervenção Ambiental

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
1	Acompanhamento da execução da supressão por profissional habilitado	Durante a supressão
2	Executar o plantio compensatório de 5 (cinco) mudas por árvore suprimida de espécies compatíveis com Floresta Estacional Semidecidual, pertencente ao Bioma Mata Atlântica ou o recolhimento de 05 (cinco) UFMI (Unidade Fiscal do Município de Itatiaiuçu) por árvore a ser suprimida, à conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente como forma de compensação ambiental.	Em até 10 dias após a supressão
3	Garantir manutenção e monitoramento das mudas replantadas, assegurando taxa mínima de sobrevivência de 80%, caso opte pelo replantio.	Semestral por um período de 2 anos
4	Apresentar registro fotográfico das etapas de supressão e plantio à SMMA, caso opte pelo replantio.	Até 10 dias após cada etapa
5	Comunicar formalmente à SMMA o início das atividades	05 dias úteis antes da supressão

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Autorização emitida no dia 08/04/2026.

Lucas Lima Andrade Belo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula:8427